
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº169/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Port. Nº 169/SERRA PREVI Mirante da Serra, 30 de Outubro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA*”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 58 (Cinquenta e Oito) dias, à servidora, ***MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA*** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes à base de contribuição mensal, a partir de 31 de Outubro de 2018 e término em 27 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 041/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente Do SERRA PREVI

Port.nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:25FD5C34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2019. Edição 2411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>